



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 263/2020

DATA: 29.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 135.379,86 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.03 – Divisão de Cultura

13.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais

Fonte: 1031 - Ações Emergenciais Dest.Setor Cultural - Lei 14017/2020-COVID 19

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 125.379,86

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ R\$ 135.379,86 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei 14017/2020 - COVID 19, Proveniente do Fundo nacional de Cultura conforme a Lei 14017/2020. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.



Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 263/2020**

**DECRETO Nº 263/2020**  
**DATA: 29.10.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 135.379,86 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania  
10.03 – Divisão de Cultura  
13.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais  
Fonte: 1031 - Ações Emergenciais Dest.Setor Cultural - Lei 14017/2020-COVID 19  
3.3.90.36.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 125.379,86

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ R\$ 135.379,86 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei 14017/2020 - COVID 19, Proveniente do Fundo nacional de Cultura conforme a Lei 14017/2020. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:96EB1D73**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2020. Edição 2128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>